



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



CONTRATO Nº 001/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	084/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
CONTRATADO:	SP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 828.039,31 (oitocentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	CNPJ:	01.613.956/0001-21
LOGRADOURO:	Avenida Presidente Geisel, 581	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Pedro da Água Branca	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marília Gonçalves de Oliveira	CPF:	522.954.433-34

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	SP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	32.440.607/0001-89
ENDEREÇO:	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1085	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro da Água Branca	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8488-8815	E-MAIL:	spempreendimentos924@gmail.com
REPRESENTANTE:	SANDRO PEREIRA DA SILVA	CPF:	803.913.973-20

PREÂMBULO

Aos 4 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, inscrita no CNPJ nº 01.613.956/0001-21, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 828.039,31 (oitocentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	Adaptador Curto 20mmx1/2"	Krona	Und	29	R\$ 1,07	R\$ 31,03
13	Adaptador Curto 25mmx3/4"	Krona	Und	29	R\$ 0,12	R\$ 3,48
15	Adaptador Curto 40mmx1.1/4"	Krona	Und	29	R\$ 2,59	R\$ 75,11
16	Adaptador Curto 50mmx1.1/2	Krona	Und	29	R\$ 2,57	R\$ 74,53
17	Adaptador Curto 60mmx2"	Krona	Und	29	R\$ 12,44	R\$ 360,76
22	Adesivo Plástico Bisnaga 75g	Araldite	Und	29	R\$ 7,69	R\$ 223,01
24	Alavanca Ponta/Pa 1,50m	Tenace	Und	6	R\$ 133,64	R\$ 801,84
28	Ancinho 14 dentes	Tramontina	Und	3	R\$ 17,70	R\$ 53,10
29	Anti Ferrugem Spray 300ml	Orbi Quimica	Und	29	R\$ 5,70	R\$ 165,30
30	Arame Galvanizado 18mm Kg	Gerdau	Kg	59	R\$ 17,99	R\$ 1.061,41
32	Areia Comum M ³	Rondon	M ³	177	R\$ 55,00	R\$ 9.735,00
33	Areia Lavada Imper. M ³	Rondon	M ³	177	R\$ 55,00	R\$ 9.735,00
39	Barra Roscável 3/8	Gerdau	Und	59	R\$ 2,10	R\$ 123,90
40	Barra Roscável 5/16	Gerdau	Und	59	R\$ 2,25	R\$ 132,75
41	Bianco 18 Kg Bd	Vedacit	Und	12	R\$ 216,80	R\$ 2.601,60
42	Bocal Lâmpada Porcelana	F.C	Und	118	R\$ 2,22	R\$ 261,96
43	Bocal Lâmpada Rabicho	F.C	Und	118	R\$ 2,34	R\$ 276,12
44	Boia Caixa D'água 3/4"	Krona	Und	12	R\$ 33,17	R\$ 398,04
45	Boia Caixa D'água Vasao Total 1pol	Krona	Und	12	R\$ 72,45	R\$ 869,40
46	Broca 3 Pontas P/ Madeira 10 mm	Bosch	Und	12	R\$ 9,29	R\$ 111,48
47	Broca 3 Pontas P/ Madeira 6 mm	Bosch	Und	12	R\$ 5,07	R\$ 60,84
48	Broca Aço Rápido 1/2	Bosch	Und	12	R\$ 25,80	R\$ 309,60
49	Broca Aço Rápido 1/8	Bosch	Und	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
51	Broca Aço Rápido 1/4	Bosch	Und	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
52	Broca Vidia Concreto 6mm	Bosch	Und	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
53	Broxa Retangular Grande	Tramontina	Und	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
71	Cabo Pá 1,20m	Tramontina	Und	29	R\$ 6,72	R\$ 194,88
72	Cabo Picareta/Chibanca	Tramontina	Und	29	R\$ 8,82	R\$ 255,78
73	Cabo Pp 2x2,5 M	Tramontina	Und	591	R\$ 3,08	R\$ 1.820,28
74	Cabo Pp 2x4mm M	Tramontina	Und	591	R\$ 6,09	R\$ 3.599,19
75	Cabo Pp 2x6mm M	Tramontina	Und	591	R\$ 9,25	R\$ 5.466,75
76	Cadeado 25mm	S.Q	Und	6	R\$ 8,03	R\$ 48,18
77	Cadeado 35mm	S.Q	Und	6	R\$ 10,14	R\$ 60,84
78	Cadeado 40mm	S.Q	Und	6	R\$ 11,67	R\$ 70,02
79	Cadeado 45mm	S.Q	Und	6	R\$ 15,76	R\$ 94,56
80	Cadeado 30mm	S.Q	Und	6	R\$ 12,79	R\$ 76,74
81	Caibro Madeira Mista	Rondon	Metro	236	R\$ 4,49	R\$ 1.059,64
82	Caixa D'água Fibra De Vidro 1000 Lts	Fortlev	Und	3	R\$ 227,00	R\$ 681,00
83	Caixa D'água Fibra De Vidro 2000 Lts	Fortlev	Und	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
84	Caixa D'água Fibra De Vidro 500 Lts	Fortlev	Und	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
85	Caixa Gordura 250mmx200mmx75mm	Fortlev	Und	12	R\$ 64,60	R\$ 775,20
86	Caixa Luz Pvc 4x2	Tramontina	Und	118	R\$ 0,70	R\$ 82,60
87	Caixa Luz Pvc 4x4	Tramontina	Und	59	R\$ 1,11	R\$ 65,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



88	Caixa Medidor Plastica Monofasica	Tramontina	Und	29	R\$ 36,60	R\$ 1.061,40
89	Caixa Medidor Plastica Trifasica	Tramontina	Und	6	R\$ 61,60	R\$ 369,60
90	Caixa Sinf. Cromada	Tigre	Und	6	R\$ 33,63	R\$ 201,78
91	Caixa Sinf. Branco	Tigre	Und	18	R\$ 13,80	R\$ 248,40
92	Pacote de Cal 8kg	Votorantim	Und	296	R\$ 11,40	R\$ 3.374,40
93	Carro De Mão C/ Rolamento	Tramontina	Und	29	R\$ 263,60	R\$ 7.644,40
94	Cavadeira Articulada Sem Cabo	Tramontina	Und	29	R\$ 53,90	R\$ 1.563,10
95	Cavadeira Reta Sem Cabo	Tramontina	Und	29	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
96	Chave Fenda 5/16"X8'	Tramontina	Und	29	R\$ 13,60	R\$ 394,40
97	Chave Fenda leste 1/8x3"	Tramontina	Und	29	R\$ 9,39	R\$ 272,31
98	Chuveiro Frio Pvc 1/2" S/ Registro	Herc C	Und	29	R\$ 11,07	R\$ 321,03
99	Chuveiro Frio Pvc 4" S/ Registro	Herc C	Und	29	R\$ 16,60	R\$ 481,40
100	Cimento 50 Kg	Poty	Saco	1.240	R\$ 37,50	R\$ 46.500,00
101	Cola Branca 500 Gr	Tekbond	Und	18	R\$ 12,11	R\$ 217,98
102	Cola Super Cola/Bonder 3g	Loctite	Und	29	R\$ 2,78	R\$ 80,62
103	Colar Tomada 60mmx1/2"	Krona	Und	29	R\$ 12,76	R\$ 370,04
104	Colher Pedreiro 10"	Tramontina	Und	29	R\$ 14,27	R\$ 413,83
105	Colher Pedreiro S 9"	Tramontina	Und	29	R\$ 13,49	R\$ 391,21
106	Colher Pedreiro S 8"	Tramontina	Und	29	R\$ 15,42	R\$ 447,18
107	Coluna 7x14 1/4x6mt	Gerdau	Und	29	R\$ 109,15	R\$ 3.165,35
108	Coluna 7x14 5/16x6mt	Gerdau	Und	29	R\$ 152,99	R\$ 4.436,71
109	Coluna 7x20 3/8	Gerdau	Und	29	R\$ 148,79	R\$ 4.314,91
110	Coluna 7x17 3/8x6mt	Gerdau	Und	29	R\$ 79,99	R\$ 2.319,71
111	Combogo Diagonal Quadrado	Neorex	Und	29	R\$ 20,72	R\$ 600,88
112	Compensado 10mm Chapa	Rondor	Und	41	R\$ 136,76	R\$ 5.607,16
113	Compensado 15mm Chapa	Rondor	Und	41	R\$ 214,22	R\$ 8.783,02
114	Compensado 18mm Chapa	Rondor	Und	41	R\$ 104,16	R\$ 4.270,56
115	Compensado 4mm Chapa	Rondor	Und	41	R\$ 30,86	R\$ 1.265,26
116	Compensado 6mm Chapa	Rondor	Und	41	R\$ 90,99	R\$ 3.730,59
117	Compensado 8mm Chapa	Rondor	Und	41	R\$ 59,99	R\$ 2.459,59
118	Conduite Eletroduto Antichama 1/2" 3m	Tramontina	Metro	177	R\$ 14,19	R\$ 2.511,63
119	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3m	Tramontina	Metro	296	R\$ 8,52	R\$ 2.521,92
120	Conduite Eletroduto Antichama 3/4" 3 m	Tramontina	Metro	296	R\$ 15,32	R\$ 4.534,72
121	Corante Liq. Xadrez ou similar Azul 50 ml	Bosch	Und	118	R\$ 4,69	R\$ 553,42
122	Conector P/ Haste De Aterr. Reforçado	Extra	Und	118	R\$ 5,66	R\$ 667,88
123	Corante Liq. Xadrez ou similar Ocre 50 ml	Extra	Und	130	R\$ 4,27	R\$ 555,10
124	Corante Liq. Xadrez ou similar Amarelo 50 ml	Extra	Und	118	R\$ 2,82	R\$ 332,76
125	Corante Liq. Xadrez ou similare vermelho 50ml	Extra	Und	118	R\$ 3,72	R\$ 438,96
126	Multifilamento trançada poliéster 12mm	Extra	Metro	89	R\$ 2,92	R\$ 259,88
127	Corante Liq. Xadrez ou similar Laranja 50 ml	Vonder	Und	118	R\$ 5,52	R\$ 651,36
128	Cumueira Telha Plan	São Pedro	Und	767	R\$ 52,86	R\$ 40.543,62
129	Curva Eletroduto	Krona	Und	59	R\$ 7,66	R\$ 451,94
130	Curva Eletroduto 1/2"	Krona	Und	59	R\$ 6,59	R\$ 388,81
131	Curva Eletroduto 1"	Krona	Und	59	R\$ 3,68	R\$ 217,12
133	Curva Esg. Curta 90° 40mm	Krona	Und	59	R\$ 2,03	R\$ 119,77
134	Curva Esg. Curta 90° 45mm	Krona	Und	59	R\$ 4,50	R\$ 265,50
135	Curva Esg. Curta 90° 50mm	Krona	Und	59	R\$ 4,72	R\$ 278,48
138	Curva Esg. Longa 45° 50mm	Krona	Und	59	R\$ 7,98	R\$ 470,82
140	Curva Esg. Longa 90° 40mm	Krona	Und	59	R\$ 3,57	R\$ 210,63
229	Joelho Esg. 45° 50mm	Krona	Und	177	R\$ 1,70	R\$ 300,90
230	Joelho Esg. 45° 75mm	Krona	Und	177	R\$ 3,50	R\$ 619,50
234	Joelho Esg. 90° 50mm	Krona	Und	177	R\$ 1,44	R\$ 254,88
235	Joelho Esg. 90° 75mm	Krona	Und	177	R\$ 3,07	R\$ 543,39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



236	Joelho Poliet. Duplo 1/2	Krona	Und	177	R\$ 1,32	R\$ 233,64
237	Joelho Poliet. Duplo 3/4	Krona	Und	177	R\$ 1,25	R\$ 221,25
238	Joelho Rosc. 90° 1/2	Krona	Und	177	R\$ 1,32	R\$ 233,64
239	Joelho Rosc. 90° 3/4	Krona	Und	177	R\$ 1,88	R\$ 332,76
241	Joelho Sold 90° 32mm	Krona	Und	177	R\$ 1,85	R\$ 327,45
242	Joelho Sold 90° 40mm	Krona	Und	177	R\$ 2,42	R\$ 428,34
243	Joelho Sold 90° 50mm	Krona	Und	177	R\$ 2,34	R\$ 414,18
244	Joelho Sold 90° 60mm	Krona	Und	177	R\$ 17,89	R\$ 3.166,53
245	Joelho Sold 90° 25mm	Krona	Und	177	R\$ 1,73	R\$ 306,21
246	Joelho Sold. 45° 20mm	Krona	Und	177	R\$ 1,03	R\$ 182,31
247	Joelho Sold. 45° 25mm	Krona	Und	177	R\$ 0,82	R\$ 145,14
248	Joelho Sold. 45° 50mm	Krona	Und	177	R\$ 3,04	R\$ 538,08
249	Joelho Sold. 45° 60mm	Krona	Und	177	R\$ 11,48	R\$ 2.031,96
250	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx1/2	Krona	Und	177	R\$ 2,24	R\$ 396,48
251	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx3/4	Krona	Und	236	R\$ 2,52	R\$ 594,72
252	Joelho Sold. Lr 90° 32mmx1	Krona	Und	118	R\$ 1,65	R\$ 194,70
253	Juncao Esg. 100x50mm	Krona	Und	118	R\$ 10,92	R\$ 1.288,56
254	Juncao Esg. 100x75mm	Krona	Und	118	R\$ 15,96	R\$ 1.883,28
255	Juncao Esg. 40x40mm	Krona	Und	118	R\$ 2,92	R\$ 344,56
256	Juncao Esg. 75x50mm	Krona	Und	118	R\$ 8,73	R\$ 1.030,14
257	Juncao Esg. 75x75mm	Krona	Und	118	R\$ 11,09	R\$ 1.308,62
258	Juncao Esg. 50x50mm	Krona	Und	29	R\$ 6,02	R\$ 174,58
259	Junta Piso 2mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	296	R\$ 2,07	R\$ 612,72
260	Junta Piso 3mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	296	R\$ 1,69	R\$ 500,24
261	Junta Piso 1,5mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	296	R\$ 2,19	R\$ 648,24
262	Junta Piso 5mm Pct 100 Und.	Bras Fort	Pacote	472	R\$ 1,89	R\$ 892,08
263	Lâmpada LED15w	Avant	Und	59	R\$ 8,29	R\$ 489,11
264	Lâmpada Econômica 20w	Avant	Und	59	R\$ 9,26	R\$ 546,34
265	Lâmpada LED 30W	Avant	Und	59	R\$ 16,99	R\$ 1.002,41
266	Lâmpada Econômica 45W	Avant	Und	59	R\$ 18,20	R\$ 1.073,80
267	Lâmpada LED 9W	Avant	Und	59	R\$ 4,25	R\$ 250,75
268	Lâmpada Fluorescente 20w	Avant	Und	59	R\$ 21,37	R\$ 1.260,83
269	Lâmpada Fluorescente 40w	Avant	Und	59	R\$ 29,39	R\$ 1.734,01
270	Lavatório C/ Coluna Branco	Sabara	Und	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
271	Lima K&F ou similar Enxada N 8	Stihl	Und	29	R\$ 19,17	R\$ 555,93
272	Lima K&F ou similar Triângulo P/ serrote	Stihl	Und	59	R\$ 9,89	R\$ 583,51
273	Linha Pedreiro 100 mt Lisa	Tramontina	Und	29	R\$ 6,09	R\$ 176,61
274	Linha Pedreiro 100 mt trancada	Tramontina	Und	29	R\$ 4,22	R\$ 122,38
275	Lixa D'água 100	Norton	Und	29	R\$ 1,49	R\$ 43,21
276	Lixa D'água 120	Norton	Und	177	R\$ 1,22	R\$ 215,94
277	Lixa D'água 150	Norton	Und	177	R\$ 1,24	R\$ 219,48
278	Lixa D'água 220	Norton	Und	177	R\$ 1,66	R\$ 293,82
279	Lixa D'água 80	Norton	Und	177	R\$ 1,44	R\$ 254,88
280	Lixa Ferro 120	Norton	Und	177	R\$ 2,29	R\$ 405,33
281	Lixa Ferro 180	Norton	Und	177	R\$ 2,17	R\$ 384,09
282	Lixa Ferro 220	Norton	Und	177	R\$ 2,22	R\$ 392,94
283	Lixa Massa 100	Norton	Und	177	R\$ 0,89	R\$ 157,53
284	Lixa Massa 120	Norton	Und	236	R\$ 0,66	R\$ 155,76
285	Lixa Massa 150	Norton	Und	236	R\$ 1,16	R\$ 273,76
286	Lixa Massa 180	Norton	Und	236	R\$ 0,89	R\$ 210,04
287	Lixa Massa 220	Norton	Und	236	R\$ 1,16	R\$ 273,76
288	Lixa Massa 60	Norton	Und	236	R\$ 0,89	R\$ 210,04
289	Lixa Massa 80	Norton	Und	266	R\$ 0,96	R\$ 255,36
290	Lona Plástica 4x1 Preta	Cady	Metro	296	R\$ 8,11	R\$ 2.400,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



291	Lona Plástica 6x1 Preta	Cady	Metro	296	R\$ 7,84	R\$ 2.320,64
292	Lona Plástica 8x1 Preta	Cady	Metro	236	R\$ 11,54	R\$ 2.723,44
293	Luminária Completa 2x40 Branca	Taschibra	Und	47	R\$ 76,00	R\$ 3.572,00
294	Luva Azul Bucha Latão 20mmx1/2"	Krona	Und	177	R\$ 4,01	R\$ 709,77
295	Luva Azul Bucha Latão 25mmx1/2"	Krona	Und	177	R\$ 5,16	R\$ 913,32
296	Luva Azul Bucha Latão 25mmx3/4"	Krona	Und	177	R\$ 3,94	R\$ 697,38
297	Luva Eletroduto Antichama 1.1/2"	Krona	Und	177	R\$ 4,59	R\$ 812,43
298	Luva Eletroduto Antichama 1/2"	Krona	Und	177	R\$ 4,59	R\$ 812,43
299	Luva Eletroduto Antichama 1"	Krona	Und	177	R\$ 2,04	R\$ 361,08
300	Luva Eletroduto Antichama 3/4"	Krona	Und	177	R\$ 1,90	R\$ 336,30
301	Luva Esg. Simples 100mm	Krona	Und	177	R\$ 4,55	R\$ 805,35
302	Luva Esg. Simples 40mm	Krona	Und	177	R\$ 0,91	R\$ 161,07
303	Luva Esg. Simples 50mm	Krona	Und	177	R\$ 2,19	R\$ 387,63
304	Luva Esg. Simples 75mm	Krona	Und	177	R\$ 4,17	R\$ 738,09
305	Luva Latex Par	Krona	Und	177	R\$ 8,17	R\$ 1.446,09
306	Luva Rosc. 1/2 Pr	Krona	Und	177	R\$ 1,59	R\$ 281,43
307	Luva Rosc. 3/4 Pr	Krona	Und	177	R\$ 2,51	R\$ 444,27
308	Luva Sold. 20mm	Krona	Und	148	R\$ 0,30	R\$ 44,40
309	Luva Sold. 25mm	Krona	Und	207	R\$ 0,47	R\$ 97,29
310	Luva Sold. 32mm	Krona	Und	207	R\$ 1,27	R\$ 262,89
311	Luva Sold. 60mm	Krona	Und	207	R\$ 13,17	R\$ 2.726,19
312	Luva Sold. Correr 20mm	Krona	Und	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
313	Luva Sold. Correr 25mm	Krona	Und	153	R\$ 9,99	R\$ 1.528,47
314	Luva Sold. Correr 50mm	Krona	Und	148	R\$ 18,07	R\$ 2.674,36
315	Luva Sold. Lr 20mmx1/2"	Krona	Und	135	R\$ 0,84	R\$ 113,40
316	Luva Sold. Lr 25mmx1/2"	Krona	Und	107	R\$ 1,89	R\$ 202,23
317	Luva Sold. Lr 32mmx1"	Krona	Und	177	R\$ 3,19	R\$ 564,63
318	Luva Sold. Lr 50mmx1.1/2"	Krona	Und	177	R\$ 5,49	R\$ 971,73
319	Luva Sold. Lr 25mmx3/4"	Krona	Und	177	R\$ 2,41	R\$ 426,57
320	Luva União Pvc Rosc. 1.1,/2" Pí	Krona	Und	177	R\$ 12,16	R\$ 2.152,32
321	Luva União Pvc Rosc. 1/2 Pí	Krona	Und	177	R\$ 9,72	R\$ 1.720,44
322	Luva União Pvc Rosc. 1" Pí	Krona	Und	177	R\$ 8,44	R\$ 1.493,88
323	Luva União Pvc Rosc. 3/4	Krona	Und	118	R\$ 3,99	R\$ 470,82
324	Luva União Sold. 20mm	Krona	Und	165	R\$ 0,79	R\$ 130,35
325	Luva União Sold. 25mm	Krona	Und	177	R\$ 10,66	R\$ 1.886,82
326	Luva União Sold. 50mm	Krona	Und	89	R\$ 25,00	R\$ 2.225,00
327	Madeirite Resinado 2,10 X 1,10 M	Rondon	Und	89	R\$ 75,00	R\$ 6.675,00
328	Mangueira Corrugada Amarela 3/4	Fortlev	Metro	296	R\$ 2,89	R\$ 855,44
329	Mangueira Polietileno 1/2"X1,5mm	Tramontina	Metro	296	R\$ 1,80	R\$ 532,80
330	Mangueira Polietileno 1"X2,0mm	Tramontina	Metro	354	R\$ 2,04	R\$ 722,16
331	Mangueira Polietileno 1 1/2"X3,0mm	Tramontina	Und	118	R\$ 5,31	R\$ 626,58
332	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm	Tramontina	Metro	354	R\$ 1,74	R\$ 615,96
333	Mangueira preta 3/4	Tubo Fort	Metro	118	R\$ 110,00	R\$ 12.980,00
334	Mangueira preta	Tubo Fort	Metro	118	R\$ 122,22	R\$ 14.421,96
335	Marreta C/ Cabo 1kg	Tramontina	Und	29	R\$ 29,50	R\$ 855,50
336	Marreta C/ Cabo 2 Kg	Tramontina	Und	29	R\$ 55,00	R\$ 1.595,00
337	Marreta com cabo 10 KG.	Tramontina	Und	29	R\$ 170,00	R\$ 4.930,00
338	Martelo C/ Cabo 25mm	Tramontina	Und	29	R\$ 38,79	R\$ 1.124,91
339	Massa Acrílica Lata 25kg	Lux	balde	296	R\$ 86,00	R\$ 25.456,00
340	Massa Corrida 28 Kg Lt	Lux	balde	283	R\$ 45,00	R\$ 12.735,00
341	Mecanismo Completo Cx Acoplada	Hydro	Und	29	R\$ 113,00	R\$ 3.277,00
342	Pá Bico 71cm C/ Cabo	Tramontina	Und	29	R\$ 37,70	R\$ 1.093,30
343	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm	Tramontina	Und	41	R\$ 42,00	R\$ 1.722,00
344	Parafuso Fenda 2.2x19	Belenus	Und	886	R\$ 0,39	R\$ 345,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



345	Parafuso Francês 3/16x4.1/2 S/ Porca	Belenus	Und	886	R\$ 0,29	R\$ 256,94
346	Parafuso Francês 3/8x6 Sem Rosca	Belenus	Und	561	R\$ 1,89	R\$ 1.060,29
347	Parafuso Francês 5/16 4" 1/2 C/ Porca	Belenus	Und	296	R\$ 4,89	R\$ 1.447,44
348	Parafuso Francês 5/16 5" 1/2 Com porca	Belenus	Und	177	R\$ 3,89	R\$ 688,53
349	Parafuso Francês 5/16x9.1/2 Com porca	Belenus	Und	177	R\$ 1,94	R\$ 343,38
350	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm	Belenus	Und	591	R\$ 0,17	R\$ 100,47
471	Te Sold. 32mmx25mm	Krona	Und	118	R\$ 3,23	R\$ 381,14
472	Te Sold. 40mm	Krona	Und	118	R\$ 0,39	R\$ 46,02
475	Te Sold. 60mm	Krona	Und	118	R\$ 16,28	R\$ 1.921,04
476	Te Sold. Lí 20mmx1/2	Krona	Und	118	R\$ 3,13	R\$ 369,34
477	Te Sold. Lí 25mmx1/2	Krona	Und	118	R\$ 8,47	R\$ 999,46
478	Te Sold. Lí 25mmx3/4	Krona	Und	118	R\$ 4,90	R\$ 578,20
479	Telha FIBRA DE VIDRO	LLev Lar Construção	Und	59	R\$ 45,75	R\$ 2.699,25
481	Telha Colonial Grande 1ª	São Pedro	Und	7.085	R\$ 4,05	R\$ 28.694,25
482	Telha Fibrocimento Ondulada 183x110x6mm	São Pedro	und	177	R\$ 68,00	R\$ 12.036,00
483	Telha Plan 1ª	São Pedro	Und	14.760	R\$ 1,40	R\$ 20.664,00
484	Tesoura de Poda C/ C 78cm	São Pedro	Und	29	R\$ 54,00	R\$ 1.566,00
486	Thinner 5l	Natrielli	Und	118	R\$ 67,00	R\$ 7.906,00
487	Tijolo 9x16x19cm	São Pedro	Und	17.712	R\$ 1,38	R\$ 24.442,56
489	Tinta Esmalte 3,6	São Pedro	Und	324	R\$ 43,89	R\$ 14.220,36
492	Tinta PVA 18 Lts. INT/EXT	São Pedro	Und	177	R\$ 48,14	R\$ 8.520,78
493	Tinta Semi Brilho 18 Lts	São Pedro	Und	149	R\$ 157,75	R\$ 23.504,75
494	Tomada Padão 20a 4x2	São Pedro	Und	177	R\$ 6,94	R\$ 1.228,38
495	Tomada Bca Telefone 4x2	São Pedro	Und	177	R\$ 8,49	R\$ 1.502,73
496	Tomada Ext. Cz	São Pedro	Und	177	R\$ 3,48	R\$ 615,96
497	Tomada Externa Padrao 10a	São Pedro	Und	177	R\$ 6,48	R\$ 1.146,96
498	Tomada Padrão Bco 4x2	São Pedro	Und	177	R\$ 5,36	R\$ 948,72
499	Tomada Padrão Bco Dupla 4x2	São Pedro	Und	177	R\$ 7,76	R\$ 1.373,52
500	Torneira 1162 C33 1/2 Pia B. Movel	São Pedro	Und	29	R\$ 79,34	R\$ 2.300,86
501	Torneira 1195 C50 Lavatorio B. Movel	São Pedro	Und	29	R\$ 47,34	R\$ 1.372,86
502	Torneira Bica Móvel Abs Parede	São Pedro	Und	29	R\$ 32,40	R\$ 939,60
503	Torneira P/ Lavatorio Mesa	São Pedro	Und	29	R\$ 48,62	R\$ 1.409,98
504	Torneira Pvc P/ Lavatório	São Pedro	Und	29	R\$ 9,76	R\$ 283,04
505	Torneira Pvc P/ Lavatório Abs Mesa	São Pedro	Und	29	R\$ 16,24	R\$ 470,96
506	Torneira 1120 Amarela lco ½	São Pedro	Und	29	R\$ 21,24	R\$ 615,96
507	Torneira 1162 C50 1/2 Pia B. Movel	São Pedro	Und	29	R\$ 42,22	R\$ 1.224,38
508	Torneira 1193 C23 Lavatório	São Pedro	Und	12	R\$ 36,28	R\$ 435,36
509	Torneira 1194 C50 Lavatório	São Pedro	Und	18	R\$ 61,04	R\$ 1.098,72
510	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Movel	São Pedro	Und	18	R\$ 68,30	R\$ 1.229,40
511	Torneira Automática P/ Lavatório	São Pedro	Und	12	R\$ 76,37	R\$ 916,44
512	Torneira Bica Móvel Pvc Abs Mesa	São Pedro	Und	12	R\$ 44,74	R\$ 536,88
513	Torneira Cromada 1/2 Pia C/ Filtro	São Pedro	Und	36	R\$ 110,72	R\$ 3.985,92
514	Torneira Cromada 1/2 Pia Curta	São Pedro	Und	36	R\$ 31,78	R\$ 1.144,08
515	Torneira Pvc Jardim 1/2"	São Pedro	Und	36	R\$ 3,47	R\$ 124,92
516	Torneira Pvc Lavatorio Simples	São Pedro	Und	36	R\$ 12,65	R\$ 455,40
517	Torneira Pvc Pia Coz. C/ Alavanca 1/2"	São Pedro	Und	36	R\$ 12,20	R\$ 439,20
518	Torneira Pvc Pia/ Tanque 1/2"	São Pedro	Und	29	R\$ 7,85	R\$ 227,65
519	Treliça H8 Aço Ca60 6 Metros	São Pedro	Und	118	R\$ 67,80	R\$ 8.000,40
520	Trena Emborrachada 5m	São Pedro	Und	18	R\$ 16,74	R\$ 301,32
521	Trena Fibra De Vidro 30mt	São Pedro	Und	18	R\$ 37,50	R\$ 675,00
522	Trena Fibra De Vidro 50mt	São Pedro	Und	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
523	Trincha 1.1/2'	São Pedro	Und	71	R\$ 4,19	R\$ 297,49
524	Trincha 1/2"	São Pedro	Und	71	R\$ 1,69	R\$ 119,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



525	Trincha 1"	São Pedro	Und	71	R\$ 4,19	R\$ 297,49
526	Trincha 2"	São Pedro	Und	71	R\$ 10,05	R\$ 713,55
527	Trincha 3"	São Pedro	Und	71	R\$ 9,19	R\$ 652,49
528	Trincha 4"	São Pedro	Und	71	R\$ 13,37	R\$ 949,27
529	Trincha 2,1/2"	São Pedro	Und	71	R\$ 6,60	R\$ 468,60
530	Trincha 3/4"	São Pedro	Und	71	R\$ 2,74	R\$ 194,54
531	Tubo Descarga Embutir	São Pedro	Und	89	R\$ 13,71	R\$ 1.220,19
532	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Bí 6 M	São Pedro	Barra	29	R\$ 87,00	R\$ 2.523,00
533	Tubo Esgoto Classe A. 150mm Bí 6 M	São Pedro	Barra	29	R\$ 256,00	R\$ 7.424,00
534	Tubo Esgoto Classe A. 150mm Br 6 M	São Pedro	Barra	29	R\$ 256,00	R\$ 7.424,00
535	Tubo Esgoto Classe A. 40mm Br 6 M	São Pedro	Barra	29	R\$ 32,69	R\$ 948,01
536	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M	São Pedro	Barra	29	R\$ 56,10	R\$ 1.626,90
537	Tubo Esgoto Classe A. 75mm Br 6 M	São Pedro	Barra	29	R\$ 86,00	R\$ 2.494,00
538	Tubo Galvanizado 1.1/2 Bí 6m	São Pedro	Barra	107	R\$ 160,00	R\$ 17.120,00
539	Tubo Soldável Classe A 20mm Br 6 M	São Pedro	Barra	59	R\$ 16,00	R\$ 944,00
540	Tubo Soldável Classe A 25mm Br 6 M	São Pedro	Barra	59	R\$ 27,25	R\$ 1.607,75
541	Tubo Soldável Classe A 32mm Br 6 M	São Pedro	Barra	59	R\$ 53,00	R\$ 3.127,00
542	Tubo Soldável Classe A 40mm Br 6 M	São Pedro	Barra	59	R\$ 26,34	R\$ 1.554,06
543	Tubo Soldável Classe A 50mm Br 6 M	São Pedro	Barra	59	R\$ 107,00	R\$ 6.313,00
544	Tubo Soldável Classe A 60mm Br 6 M	São Pedro	Barra	59	R\$ 159,00	R\$ 9.381,00
545	Válvula Pvc P/ Lavatório Branca	São Pedro	Und	59	R\$ 5,00	R\$ 295,00
546	Válvula Pvc P/ Lavatório Cromada	São Pedro	Und	59	R\$ 7,89	R\$ 465,51
547	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada branco	São Pedro	und	6	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00
548	Vaso Sanitário Convencional branco	São Pedro	Und	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
549	Selante/ Selador Vedajá ou similar 18 kg	São Pedro	Und	177	R\$ 180,00	R\$ 31.860,00
550	Argamassa de assentamento e reboco	São Pedro	und	236	R\$ 27,30	R\$ 6.442,80
551	Vedalit ou similar 18kg	Vedacit	Und	177	R\$ 248,00	R\$ 43.896,00
552	Verniz Copal 3,6l	São Pedro	Und	177	R\$ 72,00	R\$ 12.744,00
553	Verniz Mogmo 3,6l	São Pedro	Und	59	R\$ 99,00	R\$ 5.841,00
554	Zinco 50cm	São Pedro	Metro	118	R\$ 35,65	R\$ 4.206,70
555	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco	São Pedro	M ²	118	R\$ 59,80	R\$ 7.056,40
556	Araldite pastosa 20G	São Pedro	Und	118	R\$ 23,60	R\$ 2.784,80
557	Arame Galvanizado 14MM KG	São Pedro	Kg	118	R\$ 34,00	R\$ 4.012,00
558	Arame Galvanizado 16MM KG	São Pedro	Kg	118	R\$ 34,20	R\$ 4.035,60
559	Broca Aço Rápido 3/16	São Pedro	Und	118	R\$ 4,74	R\$ 559,32
560	Broca Aço Rápido 4MM	São Pedro	Und	29	R\$ 2,89	R\$ 83,81
561	Broca Aço Rápido 5MM	São Pedro	Und	29	R\$ 6,04	R\$ 175,16
562	Broca Aço Rápido 6MM	São Pedro	Und	29	R\$ 6,12	R\$ 177,48
563	Bucha Red. PVC PR 1.1/2"1.1/4"	São Pedro	Und	29	R\$ 8,72	R\$ 252,88
564	Bucha Red. PVC PR 1.1/2"X1"	São Pedro	Und	29	R\$ 11,74	R\$ 340,46
565	Quadro de Distribuição 8 Elem.	São Pedro	Und	29	R\$ 43,05	R\$ 1.248,45
566	Quadro de Distribuição 16 Elementos de metal	São Pedro	Und	29	R\$ 319,55	R\$ 9.266,95
567	Disco de Corte 4.1/2 pol 115 mm X 1,0	São Pedro	Und	29	R\$ 2,35	R\$ 68,15
568	Fechadura Stam ou similar Clas Ros Quad CR 3300 EX	São Pedro	Und	18	R\$ 44,80	R\$ 806,40
569	Fechadura Stam ou similar inox Ext	São Pedro	Und	18	R\$ 47,41	R\$ 853,38
570	Tetra Golf 1800/10	São Pedro	Und	12	R\$ 188,51	R\$ 2.262,12
571	Ferro Nerv. Ca50 12.5mm Br 12 Mt	São Pedro	Barra	59	R\$ 109,64	R\$ 6.468,76
572	Ferro Nerv. Ca50 8.0 mm Br 12 Mt	São Pedro	Barra	59	R\$ 48,17	R\$ 2.842,03
573	Ferro Nerv. Ca50 6.3 mm BR 12 MI	São Pedro	Barra	59	R\$ 43,74	R\$ 2.580,66
574	Janela Alumínio 4 folhas c/ vidro 1,0 x 1,20	São Pedro	und	59	R\$ 498,49	R\$ 29.410,91
575	Madeirite plastificado 12 mm chapa	São Pedro	Und	29	R\$ 74,60	R\$ 2.163,40
576	Madeirite plastificado 14 mm chapa	São Pedro	Und	29	R\$ 91,74	R\$ 2.660,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



577	Madeirite plastificado 20 mm chapa	São Pedro	Und	29	R\$ 133,45	R\$ 3.870,05
578	Pé de Cabra Aço redondo 3/4 polegada de 50 cm	São Pedro	Und	12	R\$ 45,34	R\$ 544,08
579	Portal Mixto p/ janela 0,80 cm Jg	São Pedro	Und	29	R\$ 115,71	R\$ 3.355,59
580	Tanque fibraço / indimel duplo	São Pedro	Und	6	R\$ 122,36	R\$ 734,16
581	Tanque aço inoxidável com esfregador 50 x 40 x 22 cm	São Pedro	Und	12	R\$ 282,57	R\$ 3.390,84
Valor Total						R\$ 828.039,31

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.07.00 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB

CLASSIFICAÇÃO: 15.122.0052.2029.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS



21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Pedro da Água Branca - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro da Água Branca - MA, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marilza Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA

SANDRO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 803.913.973-20

TESTEMUNHAS

NOME: Elias Cabral da Silva
CPF: 800 357 363 - 72

NOME: Reginaldo Alves
CPF: 423612302 - 91